

com o dinheiro futo ao bel prout de arrenda
territo e por ipso q. as obras futas nas. tem de
raças. e os ditionamentos das. frequentes. e o
Sup. e o Comarca sempre despendo os in
convenientes do ditionamento e o Sup. e
de uma de ditionamento. Sua quiza a vitta
de plano. as obras futas tem como a parte
de ditionamento. lambari. e de uma vitta
que o Sup. e assignou o plano grande
a arrendamento. ditionamento. e o Sup.
recome. P. a vitta a prout. que
avanzado. grande. tem
em o Sup. e o Comarca. e o Comarca
Naveg. e Rubrica. Mente. = Dite
Informe a Camara e ditionamento. e
Villa de Comarca. e ditionamento. e
tor de. trate este negocio em vitta
Palacio de Governo de S. Paulo em 5 de
8 de 1842 = Almda. Com. = Sai.
Paulo 5 de Junho 1842 = Joao Antonio
a Chir. = A vitta de Sai. e

Reito de um off. de reposta do Inspector
do Com. Raphael de Oliveira Lima.
Almda. Sup.

Em reposta ao off. de V. S. S. na
grande em arrendamento. informar a Com.
daquella futa ao Comarca de Provis.
na futa Almda. Pedro Lima de Oliveira
sobre as obras ditionamento. futas nas
estrada geral que esta Villa segun

[illegible]

Exmo fr

Em cumprimento a Portaria do Ex.^a datada
de 25 de Qbr.^o onde nos determina que
se leve ao conhecimento do Ex.^a o nome de
um Cidadão p.^a servir de Jureprocurador
Entrada q.^a desta p.^a segue p.^a essa
Capital, para esta Câmara q.^a esta q.^a
esta m.^{to} nas Circunst.^{as} de servir o Ci-
dadão Pedro Leão de Oliveira D.^o Ge-
n.^o e G.^o m.^o cen.^o Pape da Câmara
da Vila da Curitiba 15 de Jan.^o de 1863
Offm.^o do Insp.^o Proved.^o desta Prov.^o de S. Paulo
Antônio Figueiredo Almeida Manoel de
Almeida e Novais - Ignácio Bar.^o de Camargo
Francisco Placido de Azevedo Domingos